



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 45/2016

Altera a tabela de preços públicos para o exercício de 2017.

Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata, Prefeita Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

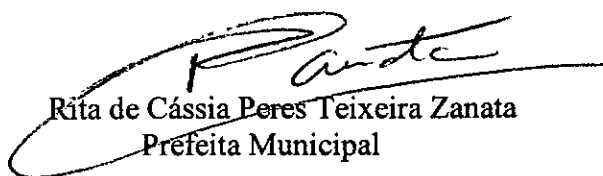
Art.1º. A tabela de preços públicos instituída pelo Decreto nº 08/93, de 16 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a redação dada por este Decreto, observado o Anexo I que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º. O reajuste previsto neste artigo foi calculado pelo índice de 6,9875% (seis inteiros e nove mil oitocentos e setenta e cinco décimos de milésimos por cento) limitando-se ao índice inflacionário previsto para 2016.

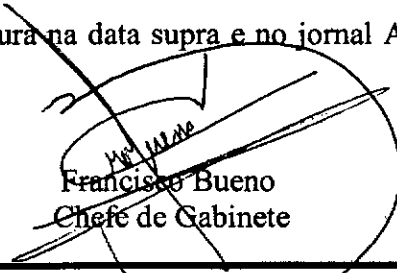
Art.3º. Fica autorizado o arredondamento dos valores para a dezena mais próxima de centavos, para fins de facilitação dos cálculos e do troco.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de dezembro de 2016.


Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras em 17/12/2016.


Francisco Bueno
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo ao Decreto nº 45/2016

ANEXO I	
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	
ESPECIFICAÇÃO	
I-FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS	
1.1- Atestados, Certidões, Alvarás	EM R\$
1.1.1- por lauda	18,95
1.1.2- por lauda excedente	9,15
1.2- Xerox e emissão de 2ª via de documentos	
1.2.1- por cópia xerográfica	1,05
1.2.2 - por cópia xerográfica autenticada	1,80
1.2.3- por autenticação	0,85
1.2.4- emissão de 2ª via de carnês – por lauda	4,40
1.2.5- Alvará de Funcionamento	18,95
1.3- Cópias de mapas oficiais	
1.3.1 - Cópia Plotada do município (preto e branco)	18,95
1.3.2 - Cópia Plotada do município (colorida)	28,05
1.3.3 - Cópia digital	16,35
1.4- Editais	
1.4.1- Cópia de edital simples	38,35
1.4.1 - Cópia de edital com memoriais descritivos e projetos – obras	90,75
1.5 – Arquivo	
1.5.1 - Busca em Arquivo	12,85
1.6 – Expediente	
1.6.1-Taxa de Expediente	13,90
1.6.2 - Requerimento	13,90
II – CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	
2.1 - Material Didático	
2.1.1 - Apostilas (por folha)	0,85
III- LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS	
3.1- Terreno aberto ou fechado	
3.1.1- por hora de máquina	54,00
3.1.2- por hora de mão-de-obra (braçal)	24,45
IV- NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
4.1- Numeração e Renumeração	
4.1.1- por imóvel, além da placa	12,85
V- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
5.1- Hora de Máquina	
5.1.1- motoniveladora	130,75

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.1.2- pá-carregadeira	130,75
5.1.3- retroescavadeira	130,75
5.1.4- caminhão	113,40
5.1.5 – caminhão pipa	113,40
5.1.6- Roçadeira, trator agrícola c/implementos conf. Regulamento.	113,40
5.2- Pavimentação asfáltica/assentamento de paralelepípedo	
5.2.1- por metro quadrado	47,30
5.3- Conserto de calçada	
5.3.1- com contrapiso, por m2	43,00
5.3.2- sem contrapiso, por m2	28,05
5.4- Rebaixamento e colocação de guia	
5.4.1- por metro linear	28,05
5.4.2- guia para sarjeta (unidade)	8,55
5.5- Alinhamento e Nivelamento	
5.5.1- por metro linear	28,05
5.6- Transporte de Terra	
5.6.1- por viagem	48,60
VI- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
6.1- Hidrômetro	114,95
6.1.1 – Instalação do hidrômetro	65,25
6.1.2- Ligação de água e esgoto a partir da rua	261,45
6.1.3- Ligação de água e esgoto a partir da calçada	168,00
6.1.4- Ligação de água a partir da rua	130,75
6.1.5- Ligação de água a partir da calçada	102,70
6.1.6- Ligação de esgoto a partir da rua	130,75
6.1.7- Ligação de esgoto a partir da calçada	121,45
6.1.8- Serviço de Substituição de registro de água da calçada	65,40
6.1.9- Fechamento de água	46,75
6.1.10-Abertura de água	46,75
6.1.11-Serviço de geofonamento para rastrear vazamento de água dentro de residências, por m2 de construção, conforme descrito abaixo:	
construções até 100 m2.....	32,65
de 101 m2 a 299 m2.....	65,25
acima de 300m2.....	130,50
Obs. O serviço descrito se refere tão somente à tentativa de detecção do vazamento dentro da propriedade, ficando sob total responsabilidade do requerente qualquer obra ou reparo que vier a ocorrer para sanar o problema, sendo que a municipalidade não se responsabiliza por qualquer dano provocado no imóvel em virtude do rastreamento. O requerente deverá assinar um "Termo de Ciência" quando da solicitação do serviço.	
VII- APREENSÃO DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	
7.1- Abandonados em vias públicas	
7.1.1- por unidade de bens e/ou mercadorias	27,10
7.1.2- por unidade de animais (eqüinos e/ou bovinos)	65,40
7.1.3- por unidade de animais (pequeno porte)	27,10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



VIII- GUARDA DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	
8.1- Veículos automotores	
8.1.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	52,65
8.2- Motocicletas	
8.2.1- diária(assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	39,00
8.3- Bicicletas	
8.3.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	8,15
8.4- Mercadorias	
8.4.1- por quilo	13,90
8.5- Animais	
8.5.1- cavalar, muar ou bovino, por dia ou fração	26,20
8.5.2- caprino, ovino e suíno, por dia ou fração	18,30
8.5.3- canino, por dia ou fração	18,30
IX- MATADOURO MUNICIPAL	
9.1- Abates de animais	
9.1.1- Bovinos e Bubalinos (por cabeça)	9,95
9.1.2- Outros (por cabeça)	9,95
X- CEMITÉRIO	
10.1- Exumação	
10.1.1- até cinco anos	130,75
10.1.2- mais de cinco anos	112,15
10.2- Entrada de ossada	93,40
10.3- Retirada de ossada	93,40
10.4- Remoção de ossada	93,40
10.5- Construção de carneiros simples	503,90
10.6- Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu perpétuo, para nova inumação	28,05
10.7- Permissão p/colocação de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento	37,30
10.8- Sepultamento Simples Menor	
10.8.1 – Cemitério	37,30
10.8.2 – Placa (unidade)	18,70
10.8.3 – De membros	37,30
10.9- Sepultamento Simples Maior	
10.9.1- Cemitério	56,70
10.9.2- Placa (unidade)	18,70
10.9.3- De membros	56,70
10.10 – Sepultamento em Carneiro Menor	
10.10.1- Expediente	13,90
10.10.2- Cemitério	37,30
10.10.3- Placa (unidade)	18,70
10.10.4- Abertura de carneiro	28,05
10.11 – Sepultamento em Carneiro Maior	

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



10.11.1- Expediente	13,90
10.11.2- Cemitério	56,70
10.11.3- Placa (unidade)	18,70
10.11.4- Abertura de carneiro	28,05
10.12 – Compra de Terreno Menor	
10.12.1 – Expediente	13,90
10.12.2 – Cemitério	37,30
10.12.3 – Placa (unidade)	18,70
10.12.4 – Terreno Perpétuo	93,45
10.13 Compra de Terreno Maior	
10.13.1- Expediente	13,90
10.13.2- Cemitério	56,70
10.13.3- Placa (unidade)	18,70
10.13.4- Terreno perpétuo	187,20

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de dezembro de 2016.


 Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
 Prefeita Municipal